



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## DECRETO Nº 205/2021

Abre **Crédito Suplementar** por **Anulação de Dotação** no orçamento para exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.087/2021 de 25/11/2021.

### DECRETA

Art. 1º - Abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Fonte</b>	<b>494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde</b>
<b>Órgão</b>	<b>03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>
<b>Un. Orç.</b>	<b>03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária</b>
<b>Atividade</b>	10.301.10292.141 – Manutenção das Atividades do Bloco de Custeio das Ações
<b>El. Despesa (469)</b>	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.000,00

<b>Fonte</b>	<b>494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde</b>
<b>Órgão</b>	<b>03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>
<b>Un. Orç.</b>	<b>03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária</b>
<b>Atividade</b>	10.301.10292.141 – Manutenção das Atividades do Bloco de Custeio das Ações
<b>El. Despesa (473)</b>	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 25.000,00

Art. 2º Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente:

<b>Fonte</b>	<b>494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde</b>
<b>Órgão</b>	<b>03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>
<b>Un. Orç.</b>	<b>03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária</b>
<b>Atividade</b>	10.301.10292.141 – Manutenção das Atividades do Bloco de Custeio das Ações
<b>El. Despesa (460)</b>	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 01 de Dezembro de 2021

**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
UMUARAMA ILUSTRADO  
Em 02 de Dezembro de 2021  
B5 ED. 19.303